



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO CGA Nº 203/2014 – SPDOC. CC 101455/2014

SECRETARIA: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

ASSUNTO: Possível irregularidade na conduta de agente público referente ao não cumprimento de ordem judicial para realização de perícia em interditado.

1. Vistos.
2. Diante das informações de fls. 57/76 oriundas da Secretaria da Administração Penitenciária, encaminhem-se os presentes autos ao Departamento de Assuntos Jurídicos e Disciplinares para análise e manifestação.

CGA, 22 de janeiro de 2015

GUSTAVO UNGARO
PRESIDENTE

CINTIA REGINA GILU
Corregedora Geral da Administração
Assessora da Presidência
Corregedoria



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Assuntos Jurídicos e Disciplinares**

Procedimento: CGA/SAAD n. 203/2014 - SPDOC.CC 101455/2014

Interessada: Corregedoria Geral da Administração

Localidade:- São Paulo

Ao DIP

Departamento de Instrução Processual

Tendo em vista o teor da decisão do DD. Lourival Gomes, Secretário de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, às fls. 57 dos autos, por meio da qual determinou o arquivamento da Apuração Preliminar CASP nº 177/2014, por entender que os atos praticados pelo servidor público no presente caso, que tramitam junto ao Tribunal de Justiça não guardam relação com as funções desempenhadas pelo servidor público, ora apurado, no cargo ocupado junto à SAP.

Assim sendo, opino no sentido de que seja oficiado com cópias integrais para conhecimento e adoção de providências cabíveis: o Tribunal de Justiça, tendo em vista ofício JPH/2014 da 2ª Vara da Comarca de Guaratinguetá, datado de 10/07/2014 (fls. 04); e ao Ministério Público tendo em vista manifestação de fls.30/31.

CGA, 06 de março de 2015.

LEVI DE MELLO
Diretor Técnico III
Departamento de Assuntos Jurídicos e Disciplinares

De Acordo,

_____/_____/____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA nº 203/2014

Interessado: Corregedoria Geral da Administração.

Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.

Assunto: Possível conduta irregular de agente público consistente em descumprimento de ordem judicial para realização de perícia médica em interditado.

1, Oficiar o Ministério Público e a 2ª Vara de Direito de Guaratinguetá, encaminhando documentação.

2. Ao Centro Administrativo, ao arquivo.

CGA, 08 de abril de 2015.


Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE

sap